

**IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA**

**CNPJ Nº. 04.670.333/000-89**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO PARA A SEGUNDA GRADUAÇÃO  
DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFTC SALVADOR – 2020.2**

O INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA – IMES, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, e na forma de seu Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Segunda Graduação do Curso de Medicina – semestre 2020.2**, destinado ao preenchimento de vagas disponíveis no curso de Medicina, ministrado pelo Centro Universitário – UniFTC Salvador, de acordo com as normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.O **Processo Seletivo para Segunda Graduação do Curso de Medicina** da UniFTC Salvador, destina-se exclusivamente a candidatos que já tenham formação em Cursos da Área de Saúde.
- 1.2.O **Processo Seletivo para Segunda Graduação do Curso de Medicina** da UniFTC Salvador será realizado em duas etapas consecutivas de caráter eliminatório e classificatório:
  - a) A **Primeira etapa - Avaliação de Documentos** será realizada virtualmente, sob a responsabilidade da **Comissão Examinadora de Medicina da UNIFTC**, criada pela Portaria 08 de 03 /09/2018, composta de membros da Coordenação do Curso de Medicina.
  - b) A **Segunda etapa - Aplicação de Prova de Conhecimentos** será realizada, sob a responsabilidade da **CONSULTEC – Consultoria em**

**Projetos Educacionais e Concursos**, na **Modalidade de Prova Online** e destina-se exclusivamente aos candidatos que já tenham formação em Cursos da Área de Saúde.

1.3.A realização da **Prova Online** para a execução da **Segunda etapa - Aplicação de Prova de Conhecimentos**, do Processo Seletivo para a Segunda Graduação do Curso de Medicina da UniFTC resulta do posicionamento da UniFTC Salvador, face:

- a) à situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus).
- b) à Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicizada, em 11 de março de 2020, considerando a COVID-19 uma Pandemia.
- c) à confirmação da crescente do número de casos dessa infecção no Estado da Bahia e também em outros Estados da Federação.
- d) à necessidade de reduzir o fluxo de pessoas, evitando aglomeração, nas instalações do Centro Universitário UniFTC Salvador, decorrente das recomendações de distanciamento social, e intensificação das ações e programas de higienização pessoal, e do ambiente de trabalho.
- e) à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da Pandemia , com o objetivo de contribuir com a preservação da saúde e da vida da população, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020.
- f) ao teor da Portaria n° 343, de 17 de março de 2020 expedida pelo Ministério da Educação.
- g) ao teor da Portaria Ad Referendum n° 05/2020 publicada no site da

UniFTC [www.uniftc.edu.br](http://www.uniftc.edu.br), que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação da UniFTC Salvador.

**1.4.O Processo Seletivo de Segunda Graduação da UniFTC** visa preencher **68 vagas** para o segundo semestre letivo de 2020.2;

a) O candidato classificado será considerado calouro do Curso de Medicina da UniFTC Salvador, considerando a avaliação da documentação apresentada, bem como a nota mínima estabelecida na Prova de Conhecimentos.

1.5.A UniFTC, a qualquer tempo, verificando a existência de vagas remanescentes e não preenchidas, no Processo Seletivo, poderá fazer novas Seleções, em datas e horários específicos.

1.6. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, observando o Regimento Interno da IES.

1.7.A realização da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.8.O Processo Seletivo para Segunda Graduação para o Curso de Medicina será executado **EXCLUSIVA e OBRIGATORIAMENTE** como definido neste Edital, em Comunicados ou Avisos publicados pela UniFTC, não havendo possibilidade de ocorrer de forma distinta à estabelecida.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1.As Inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no site oficial da UniFTC <https://uniftc.edu.br/medicina> ou pelo link <https://inscricaoftcimes.crmeducacional.com/login/316> de 01/07/2020, a partir das 16h, sendo impreterivelmente encerradas às 23h59min de 19/07/2020, última data de pagamento da Taxa de Inscrição.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente o Edital, publicado no site [www.uniftc.edu.br/medicina](http://www.uniftc.edu.br/medicina) e no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, evitando ônus quanto ao pagamento da Taxa das Inscrições.

2.3. Para a realização das inscrições no site [www.uniftc.edu.br/medicina](http://www.uniftc.edu.br/medicina), o candidato deverá:

- ✓ Ler integralmente o Edital do **Processo Seletivo para Segunda Graduação para o curso de Medicina – Semestre 2020.2**;
- ✓ Preencher o Requerimento de Inscrição cadastrando todos os campos com dados válidos;
- ✓ Enviar a documentação acadêmica digitalizada exigida no item 4.0 deste Edital, através do e-mail [medicina.te@ftc.edu.br](mailto:medicina.te@ftc.edu.br);
- ✓ Efetuar o pagamento com cartão de crédito, débito ou boleto bancário
- ✓ Havendo qualquer problema relacionado a compensação do boleto bancário, antes da realização do Certame o candidato deverá entrar em contato via o call center até 48 horas após o pagamento, pelo número 0880 056 6666 para equacionar o problema identificado, possibilitando que seja convocado para a realização da Provas de Conhecimento.
- ✓ A inscrição só será considerada efetivada quando o candidato inscrito imprimir o boleto e efetuar o pagamento;
- ✓ O candidato que não enviar os documentos acadêmicos exigidos neste edital, conforme estabelecido no item 4.0, será impedido de realizar a 2ª Etapa do Processo Seletivo.
- ✓ Havendo qualquer problema relacionado a compensação do boleto bancário, antes da realização do Certame o candidato deverá entrar em contato via o call center, pelo número 0800 056 6666 para equacionar o problema identificado, possibilitando que seja convocado

para a realização da Provas de Conhecimento.

- 2.4. Só será permitida ao candidato efetuar uma única inscrição. Em caso da apresentação de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, apenas a última será considerada válida.
- 2.5. O protocolo do processo de para a seleção de candidatos de Segunda Graduação não assegura o direito de participar do Processo Seletivo.
- 2.6. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela UniFTC, através do presente Edital e Normas Complementares.
- 2.7. A UniFTC não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.8. O candidato que realizar inscrição pelo site deverá consultar, através da Internet, até 24 horas depois do encerramento das inscrições do Processo Seletivo. Caso não consiga realizar a consulta, deverá entrar em contato com a UniFTC pelo Call Center através do telefone 0800 056 6666.
- 2.9. São condições para Inscrição no Processo para Segunda Graduação para o Curso de Medicina o candidato que:
  - 2.9.1. For oriundo, exclusivamente, de Curso da Área de Saúde autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
  - 2.9.2. Apresentar todos os documentos exigidos neste Edital;
  - 2.9.3. Não possuir pendência de matrícula ou estar em situação de abandono na Instituição de origem;
- 2.10. Não será aceito:

2.10.1. Candidato em Curso de origem não autorizado ou não reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

2.10.2. Candidato que não contemple todos os elementos definidos neste Edital.

### **3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.2. O candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição, via pagamento online, via cartão.

3.3. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.

3.4. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1. Para solicitar a Segunda Graduação na UniFTC Salvador o candidato deve, no ato da inscrição, digitalizar e enviar os documentos descritos abaixo por e-mail: **medicina.te@ftc.edu.br**, em formato PDF (preferencialmente) ou JPG. Ressalte-se que após a retomada de atividades de atendimento presencial, a apresentação dos documentos originais (assinados e carimbados) será exigida, a saber:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Documento comprobatório de escolaridade do Ensino Superior. Entende-se como documento comprobatório de escolaridade do Ensino

Superior:

- Diploma de Curso Superior de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou Certidão de Conclusão do Curso Superior ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior (nos casos em que a referida declaração não seja encaminhada o prazo de validade, a mesma terá o prazo de 90 dias a partir da data de expedição).

e) Histórico Escolar do Ensino Superior que conste a data da colação de grau.

f) Plano de Ensino e Histórico Escolar do Ensino Superior para os portadores de diploma que desejarem solicitar o aproveitamento de disciplinas (todos os planos deverão conter carimbo e assinatura).

Observações importantes dos Planos de Ensino:

- O nome e o código da disciplina deverão ser os mesmos contidos no Histórico Escolar.
- A carga horária deverá ser discriminada (aulas teóricas, de exercícios e de laboratórios).
- Todas as páginas dos documentos deverão ser devidamente carimbadas, rubricadas e numeradas pela instituição.

g) Documento comprobatório de escolaridade do Ensino Médio.

Entende-se como documento comprobatório de escolaridade:

- Diploma (frente e verso)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Histórico Escolar que conste a informação que o aluno concluiu o ensino médio
- Declaração/Atestado de Conclusão do Ensino Médio;
- Certificado de Proficiência Equivalente a Conclusão do Ensino Médio (o Certificado obtido através da realização do Exame Nacional do

Ensino Médio - ENEM).

- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

**IMPORTANTE:**

- Somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação integral** dos documentos citados no item 4.1.
- **Caso a Graduação anterior tenha sido cursada em outro país, deve ser apresentado documentação comprobatória da sua convalidação junto ao Conselho Estadual de Educação da Bahia.**

## **5. SEGUNDA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS**

5.1.A Prova de Conhecimento terá natureza Discursiva e abordará o tema proposto, dentre os conteúdos relacionados no Anexo I, deste Edital.

5.2.Será aplicada 1(uma) Questão Discursiva, argumentativa e expositiva, de caráter classificatório, sobre tema proposto, atendendo às Instruções definidas no Corpo da Prova, com a duração máxima de 02 (duas) horas e 30(trinta) min.

5.3.Serão avaliados no texto produzido pelo candidato as seguintes competências:

- a) capacidade de depreender o tema proposto no enunciado da questão;
- b) pertinência do texto produzido, quanto ao tratamento do conteúdo apresentado;
- c) adequação da linguagem, clareza, coesão e coerência na exposição da resposta;
- d) utilização adequada dos mecanismos da Língua.

5.4.A correção das Provas será realizada de forma integrada, por profissionais



especializados na Área de Língua Portuguesa, bem como por profissionais da Área de Saúde.

5.5.A Prova de Conhecimentos será valorada na escala de 0 a 10 pontos, admitindo-se notas parciais por atributos avaliados, caso não seja atendido integralmente ao previsto na proposição do Tema.

5.6.O candidato deverá obter a Nota Bruta mínima igual ou superior a 3.0(três pontos).

5.6.1 O candidato que não obtiver a pontuação mínima, será automaticamente desclassificado.

5.6.2 O candidato que atingir a pontuação mínima, participará do processamento dos resultados, etapa de classificação final.

## 6. AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL

6.1. A **Prova de Conhecimento** do Processo Seletivo acontecerá no dia **26 de julho de 2020** e será realizada EXCLUSIVAMENTE pelo candidato que tenha sido considerado aprovado na Primeira Etapa. O candidato que não atender às exigências contidas no item 4.0 deste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e não participará da Segunda Graduação da UniFTC.

6.2. A **Prova de Conhecimento** do Processo Seletivo será realizada na Modalidade OnLine, conforme data, turno e horários e orientações específicas de segurança e sigilo fornecidas por meio do **Cartão de Convocação do Candidato**.

6.3. O **Cartão de Convocação** é um documento de leitura obrigatória pelo Candidato, sem o qual não obterá as orientações específicas de segurança e sigilo para a realização da Prova de Conhecimento do Processo Seletivo Segunda Graduação da UniFTC.

6.4. O **Cartão de Convocação** será disponibilizado no Site da Consultec

[www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), na Área de “Consulta - Acompanhamento de Inscrição” do referido processo seletivo, em 23 de julho, a partir das 16h.

- 6.5. A **Prova de Conhecimento** do Processo Seletivo será realizada, em **26 de julho de 2020**, por meio do acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL, disponível no Site da Consultec [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br).
- 6.6. O candidato deverá acessar o AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL às 9h:50min, e a Prova de Conhecimento acontecerá das 10h (dez horas) às 12:30min (doze horas e trinta minutos ), horário local do Estado da Bahia.
- 6.7. O acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL ocorrerá mediante orientações disponibilizadas unicamente no Cartão de Convocação.
- 6.8. Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as informações apresentadas no **Cartão de Convocação**, para acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL deverá encaminhar e-mail através do endereço eletrônico: **uniftc@consultec.com.br**, até o dia 25 de julho de 2020, às 16h.
- 6.9. Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido neste Edital e descritas no Cartão de Convocação.
- 6.10. O AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO possui protocolo *HTTPs*, utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.
  - 6.10.1. O acesso do candidato ao AMBIENTE VIRTUAL será individualizado, mediante usuário e senha criptografados, sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente, utilizando o ReCaptcha:
  - 6.10.2. Durante a realização da Prova, o browser do candidato permanecerá travado, impedindo o uso de qualquer recurso do computador, até a finalização da avaliação;
  - 6.10.3. Durante a realização da Prova será utilizado software de Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento online, assegurando a

identificação do candidato.

6.11. Ao acessar o AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL:

- 6.11.1. O candidato receberá as Instruções de realização da Prova Online na tela do Sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo;
- 6.11.2. É terminantemente proibida durante a Prova Online o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, “bip”, agenda eletrônica, media players, tablets, fone de ouvido, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares);
- 6.11.3. Não será permitido durante a realização da prova, o uso de bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão e reconhecimento da face do candidato e a visão total das orelhas do candidato.
- 6.11.4. No espaço de realização de provas será terminantemente proibido a presença de qualquer pessoa diferente do candidato, tais como familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.
- 6.11.5. Para a realização da Prova de Conhecimento será necessário que o candidato tenha um computador com câmera interna (*webcam*), e uma conexão de internet adequada. Recomenda-se que sejam disponibilizados no computador os seguintes navegadores: *Google Chrome, Mozilla Firefox* ou *Microsoft Edge*.
- 6.11.6. A CONSULTEC e a UniFTC não se responsabilizarão pela inadequação de equipamentos e/ou pela falta de conexão de banda larga/internet no dia e horário de realização da prova on line, bem com, ausência de fornecimento de energia ou qualquer problema que afete, impeça ou interrompa a conexão do candidato antes, e durante a realização da sua prova

6.12. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b) se ausentar da frente do computador, ou não estiver em posição adequada (sentado à frente da tela) ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé);
- c) tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador diferente do AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL, durante a execução da Prova Online;
- d) se ausentar do AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL, sem ter realizado a conclusão da mesma, ou sem utilizar os comandos de finalização determinados pelo sistema;
- e) se ausentar do AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;
- f) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de burla em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela CONSULTEC;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- h) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares);
- i) obtiver nota zero na Prova de Conhecimento;
- j) descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela

CONSULTEC;.

- k) for constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade for constatada;
- l) for eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o processamento dos resultados;
- m) não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

6.13. A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A relação constante do item 6.12 não é taxativa, podendo haver eliminação se for observado pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato.

6.14. A CONSULTEC e a UniFTC não se responsabilizam:

- a) Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;
- b) Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia no local;
- c) Pela configuração de equipamentos / microcomputadores/ desktop, etc utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas;
- d) Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

6.15. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de sábados, domingos ou feriados.

## 7. RESULTADO FINAL

- 7.1. Para cálculo da Nota Final da Prova de Conhecimento serão adotados os seguintes procedimentos:
  - 7.1.1. Cálculo da da Nota Bruta (pontos obtidos na avaliação dos aspectos válidos para a correção).
  - 7.1.2. Cálculo dos escores padronizados por aspecto avaliado, utilizando a média aritmética e o desvio padrão de todos os candidatos.
  - 7.1.3. Cálculo da Nota Final do candidato, pelo somatório das notas padronizadas pelos aspectos avaliados.
  - 7.1.4. Classificação dos candidatos, por ordem decrescente da Nota final obtida.
- 7.2. O **resultado final** será divulgado no site da UniFTC Salvador, no dia **30 de julho de 2020**, a partir das 18h (horário de Brasília).

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate de candidato, será considerada a maior nota obtida no Aspecto Conteúdo avaliado na Prova de Conhecimento da 2ª Etapa deste Processo Seletivo.
- 8.2. Mantendo-se o empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, O CANDIDATO QUE SE INSCREVEU PRIMEIRO TERÁ PREFERÊNCIA.

## 9. MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 9.1. A **matrícula** do candidato aprovado será realizada nos dias **31 de julho, 03 e 04 de agosto de 2020** das 09h às 17h, sob a responsabilidade da UniFTC.

- 9.2. Os candidatos classificados será convocado para realizar a matrícula,obedecendo rigorosamente à ordem decrescente das Notas Finais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.
- 9.3. O candidato aprovado no presente Certame será enquadrado como aluno calouro, conforme descrito nas DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste Edital, em toda rede UniFTC.
- 9.4. A Inscrição não Presencial: via Internet, através do site <https://unifc.edu.br/cursos/medicina>.
- 9.5. A documentação necessária para matrícula (cópia e original para conferência):
- a) Histórico Escolar do 2º grau (original e cópia). Para o Supletivo (CPA) somente original. Para as instituições particulares, públicas ou estaduais do Estado da Bahia, deve constar o Código de Segurança da Instituição de Ensino Médio no campo “Observação”, se emitido a partir de 17/12/1999, conforme Portaria Nº 10212 da SEC de 16/12/1999.Para as escolas técnicas o Ato de Autorização de Funcionamento, para todos os emitidos a partir de 1976 deverá vir também a carga horária do curso, bem como assinatura com nome por extenso sobre carimbo do diretor e do secretário da escola;
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia legível);
  - c) Carteira de Identidade (original e cópia);
  - d) Quitação do Serviço Militar (original e cópia legível);
  - e) Título de Eleitor (original e cópia legível);
  - f) CPF (original e cópia);
  - g) 01 fotografia 3x4;

- h) Comprovante de pagamento;
- i) Perderá o direito à matrícula o candidato que:
  - ✓ Deixar de apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
  - ✓ Apresentar documento de conclusão do Ensino Médio expedido por Estabelecimento inidôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.
  - ✓ Histórico Escolar do 2º grau (original e cópia). Para o Supletivo (CPA) somente original constando o Código de Segurança da Instituição de Ensino Médio no campo – Observação, se particular, pública ou estadual e, se emitido a partir de 17/12/1999, conforme Portaria Nº 10212 da SEC de 16/12/1999. Para as escolas técnicas, o Ato de Autorização de Funcionamento, para todos os emitidos a partir de 1976, deverá ir também à carga horária do curso, bem como assinatura com nome por extenso sobre carimbo do diretor e do secretário da escola.
  - ✓ Declaração da IES de origem da situação atual no ENADE.
  - ✓ A matrícula somente poderá ser efetuada pelo candidato aprovado, sendo permitida apenas matrícula por terceiros, com procuração.
- j) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação emitida por IES devidamente credenciada.
- k) Histórico Escolar da Graduação.
- l) Ementas das disciplinas da graduação para fins de Aproveitamento de Estudos.

**ATENÇÃO:** Os documentos solicitados para matrícula devem ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias, sendo que as cópias do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão de curso.



**Neste momento os documentos descritos abaixo deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail. Vale ressaltar que após a retomada de atividades de atendimento presencial, a apresentação dos documentos originais (assinados e carimbados) será exigida.**

## **10. CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

- 10.1. Só serão consideradas para efeito de dispensa as disciplinas apresentadas quando da inscrição para a seleção de que trata este edital.
- 10.2. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada no momento da matrícula, mediante entrega dos programas das disciplinas cursadas com aprovação.
- 10.3. Só poderão ser aproveitadas disciplinas cujos conteúdos e cargas horárias na instituição de origem correspondam a, pelo menos, 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina ministrada no curso de Medicina da UniFTC.
- 10.4. A UniFTC não é obrigada a dispensar disciplinas cursadas em outras Instituições.

## **11. NULIDADE DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

- 11.1. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. O Curso de Medicina funcionará no endereço do Centro Universitário – UniFTC Salvador.
- 12.2. Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas no

presente Edital para este Processo Seletivo para Segunda Graduação para o curso de Medicina.

- 12.3. Considerando que o curso de Medicina do Centro Universitário – UniFTC Salvador utiliza a metodologia pedagógica PBL – Aprendizado Baseado em Problemas – o aproveitamento de estudos será analisado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 12.4. Em caso de não aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições, não haverá restituição de valores referentes às disciplinas nele cursadas e/ou integralizadas, ficando o aluno obrigado a ingressar no semestre do curso de Medicina da UniFTC indicado pela Coordenação.
- 12.5. Alunos que possuam bolsa, desconto promocional e/ou comerciais deverão consultar coordenação de Medicina, para verificar essas condições.
- 12.6. Alunos que possuam bolsa PROUNI não terão direito à manutenção da bolsa no curso de Medicina.
- 12.7. O Centro Universitário – UniFTC Salvador divulgará em sua página na internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 12.8. Todas as informações fornecidas no endereço eletrônico [www.unifc.edu.br/medicina](http://www.unifc.edu.br/medicina) referentes ao Processo Seletivo para a Segunda Graduação para o Curso de Medicina em voga constituem aditivos a este Edital.
- 12.9. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Salvador-Bahia.
- 12.10. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo para o Curso de Medicina implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.
- 12.11. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela

Coordenação de Processos Avaliativos da FTC, juntamente com a Direção do Centro Universitário – UniFTC Salvador e a Mantenedora.

12.12. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do contato 0800 056 6666.

O presente Edital, pela legislação em vigor, tem força de lei. Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações nele contidas para o Processo Seletivo para Segunda Graduação para o curso de Medicina do Centro Universitário – UniFTC Salvador.

Publique-se!

Salvador/Bahia, 30 de junho de 2020.

**William Rogers Lima de Oliveira**

Representante legal

**ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS  
PARA ESTUDO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**1 - BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR** - Organização da estrutura e função celular. Fisiologia das organelas celulares e sua relação com alterações patológicas. Vias de transdução de sinais. O ciclo celular e seus mecanismos de controle. Dogma central da biologia celular. Mutação e mutagênese. Biologia celular e molecular do câncer. Células tronco e suas aplicações terapêuticas.

**Referência Bibliografia :**

ALBERTS B. et al. Biologia molecular da célula. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

JUNQUEIRA, L.U.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

LODISH, H. Biologia celular e molecular. Porto Alegre: Artmed, 2014. 1210p.

GIRARDI, C. S. Biologia molecular. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

BATISTA, B. G. Biologia molecular e biotecnologia. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

**2 - ESTRUTURA e FUNÇÃO** - Aspectos fundamentais da Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia. Integração entre os conhecimentos de Histologia, Anatomia e Fisiologia. Reflexão sobre os mecanismos de funcionamento, regulação e controle dos órgãos e sistemas biológicos, subsidiando o estudo dos casos da sessão tutorial e as atividades de propedêutica médica.

**Referência Bibliográfica :**

DALLEY, AF. Moore Anatomia orientada para a clínica. 8ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018.

GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia médica. 13ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

JUNQUEIRA, LU & CARNEIRO, J. Histologia básica - Texto e Atlas. 13ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

COSENZA, R. M. Fundamentos de Neuroanatomia. 4. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2012.

HEIDEGGER, W. Atlas de Anatomia Humana. 6. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2006.

**3 - SAÚDE COLETIVA** - Compreensão do conceito de saúde como direito social, da estruturação do Sistema Único de Saúde, de fundamentos de planificação em saúde e gestão de sistemas de saúde, e apresentação do processo saúde-doença-cuidado a partir dos diversos referenciais teóricos das Ciências Sociais.

#### **Referência Bibliográfica**

HELMAN, C. G. Cultura, saúde e doença. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 431 p.

PAIM J. O Que é o SUS. FIOCRUZ. 2009, 144p (7ª reimpressão 2018).

PAIM, J. S. Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

MOREIRA, T. de C. Saúde coletiva. Porto Alegre: Grupo A, 2018.

SOLHA, R. K. de T. Saúde Coletiva para Iniciantes - Políticas e Práticas Profissionais. São Paulo: Saraiva, 2014.